

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 28.895, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA membros do Grupo de Trabalho Executivo para abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP).

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 12.195, de 13 de julho de 2021, que estabelece regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse e a Manifestação de Interesse Privado, e atendendo ao que consta no expediente nº 24476/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com base na Manifestação de Interesse Privado – MIP, protocolada sob nº 24476/2021;

RESOLVE

Nomear os membros, abaixo mencionados, para integrarem o Grupo de Trabalho Executivo (GTE), nos termos do Decreto nº 12.195, de 13 de julho de 2021, conforme deliberado na reunião do Conselho Gestor do Programa PPP (CG/PPP), ficando a seguinte composição:

ANDRÉ BUCKER, matrícula 9819 - Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura;

ANDRÉ LUIZ BRESSAN BUOSI, matrícula 7777 – Turismólogo;

NATANAEL DOS SANTOS, matrícula 14954 – Assistente Superior;

ALÍCIO DE ASSUNÇÃO – Presidente do COMTUR;

CRISTIANO ZANIN – Executivo da AGIL

O Grupo de Trabalho Executivo tem suas atribuições e atividades regulamentadas pelo decreto nº 12.195/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.051, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DEBORA MARTINS BERTE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 10 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DEBORA MARTINS BERTE, matrícula 8853, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.052, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELAINE ANDRADE GOMES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 17 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELAINE ANDRADE GOMES, matrícula 7267, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.053, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VANESSA LABRES DA CONCEICAO BECKER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VANESSA LABRES DA CONCEICAO BECKER, matrícula 7368, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.054, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ADRIANA TERESINHA SIQUEIRA DE LIMA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 17 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ADRIANA TERESINHA SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 7899, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.055, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CATIANE MARILIA MASSENA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 20 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CATIANE MARILIA MASSENA, matrícula 8192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 21 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.056, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CANDIDA INES DE VARGAS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 17 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CANDIDA INES DE VARGAS, matrícula 9255, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.057, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELIEGES LUZZI ROHR e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 10 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELIEGES LUZZI ROHR, matrícula 8537, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.058, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIANE REGINA LABRES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIANE REGINA LABRES, matrícula 9146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.059, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELVANISE FUCKS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELVANISE FUCKS, matrícula 7904, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.060, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLEONICE JUNGKENN LOCH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLEONICE JUNGKENN LOCH, matrícula 8223, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.061, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora TATIANE RODRIGUES DA ROSA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 27 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora TATIANE RODRIGUES DA ROSA, matrícula 8933, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 28 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

PORTARIA N.º 29.062, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CAROLINA DE LIMA FERNANDES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 19 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CAROLINA DE LIMA FERNANDES, matrícula 8602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.063, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VANIA BEATRIZ DREYER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VANIA BEATRIZ DREYER, matrícula 9203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.064, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor DANIEL GIOVANI FERRONATO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 21 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor DANIEL GIOVANI FERRONATO, matrícula 5847, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.065, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DEBORA THAIS SCHWARZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DEBORA THAIS SCHWARZ, matrícula 8595, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.066, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLAIR ERTEL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLAIR ERTEL, matrícula 7302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 26 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.067, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANA APARECIDA KELLER GIRARDI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANA APARECIDA KELLER GIRARDI, matrícula 7518, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 26 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

P O R T A R I A N.º 29.068, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA CRISTINE SULZBACH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA CRISTINE SULZBACH, matrícula 9096, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.069, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VALERIA DE CAMPOS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 21 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VALERIA DE CAMPOS, matrícula 9531, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.070, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ADRIELE SIEBEN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 10 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ADRIELE SIEBEN, matrícula 8917, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.071, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VALDEREZA TIEKA FRESCHI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 24 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VALDEREZA TIEKA FRESCHI, matrícula 7792, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 25 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.072, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VIVIANE HENZ HERDER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VIVIANE HENZ HERDER, matrícula 8559, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIELE BORGES SCHEFER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIELE BORGES SCHEFER, matrícula 7649, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VANESSA TRINDADE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 23 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VANESSA TRINDADE, matrícula 8755, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 24 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.075, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor JAIR ROBERTO MARIO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 1º de maio de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor JAIR ROBERTO MARIO, matrícula 6396, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 02 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.076, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELE FATIMA KUNZLER SCHONHORST e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELE FATIMA KUNZLER SCHONHORST, matrícula 5045, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.077, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELISANGELA GARCIA DA ROSA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 31 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELISANGELA GARCIA DA ROSA, matrícula 7190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.078, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DENISE PANZENHAGEN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DENISE PANZENHAGEN, matrícula 6145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 28 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.079, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora RAQUEL DELAZERI SONTAG e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 1º de junho de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora RAQUEL DELAZERI SONTAG, matrícula 6954, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 02 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

P O R T A R I A N.º 29.080, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JUSSARA BALD e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JUSSARA BALD, matrícula 5057, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.081, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MICHELE ISABEL REICHERT KUHN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MICHELE ISABEL REICHERT KUHN, matrícula 8270, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.082, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor JONAS DANIEL LOEBLEIN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor JONAS DANIEL LOEBLEIN, matrícula 5397, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FABIANA JOANETE GUZZON WUNDER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FABIANA JOANETE GUZZON WUNDER, matrícula 6711, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

PORTARIA N.º 29.084, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora TATIANE CRISTINE BERNSTEIN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora TATIANE CRISTINE BERNSTEIN, matrícula 9057, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.085, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor LAURECIR LIRIO LUNARDI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor LAURECIR LIRIO LUNARDI, matrícula 4583, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.086, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor MARCOS ALBERTON LEIPNITZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor MARCOS ALBERTON LEIPNITZ, matrícula 7662, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.087, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor JORGE LUIZ LOPES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor JORGE LUIZ LOPES, matrícula 8404, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JULIE HENRIETE DE CASTRO REINHEIMER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 10 de julho de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JULIE HENRIETE DE CASTRO REINHEIMER, matrícula 8697, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.089, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JANICE DE OLIVEIRA CAMARGO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JANICE DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula 6140, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 28 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARINE MARITAN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 21 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARINE MARITAN, matrícula 6284, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.091, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLEONICE CAMARGO DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 14 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLEONICE CAMARGO DA SILVA, matrícula 7811, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.092, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANE BRENTANO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 09 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANE BRENTANO, matrícula 7475, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 10 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.093, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANGELICA MAURER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 13 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANGELICA MAURER, matrícula 7421, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.094, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MORGANISE DA CRUZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 17 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MORGANISE DA CRUZ, matrícula 9158, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.095, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LISIANE MARIA KRELING e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 21 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LISIANE MARIA KRELING, matrícula 8497, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.096, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SCHEILA LUIZA BARKERT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 09 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SCHEILA LUIZA BARKERT, matrícula 8228, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 10 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.097, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FABIANE AZEREDO DA MATTA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 18 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FABIANE AZEREDO DA MATTA, matrícula 7863, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 19 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.098, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ILETE BEATRIZ GEWEHR e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 06 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ILETE BEATRIZ GEWEHR, matrícula 8875, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

P O R T A R I A N.º 29.099, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELISA FELISBINO DRAGO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 10 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELISA FELISBINO DRAGO, matrícula 9184, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

P O R T A R I A N.º 29.100, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CAMILA ANDRES PIRES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CAMILA ANDRES PIRES, matrícula 9190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.101, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JANINE GUENO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JANINE GUENO, matrícula 7353, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.102, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JANAINA COSTA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 04 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JANAINA COSTA, matrícula 8603, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 05 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.103, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SANDRA RODRIGUES SIQUEIRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SANDRA RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 8524, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2021.

Lajeado, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA, a pedido, a servidora ALINE TABITA DE CASTRO VANZETTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021 e alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar a partir de 03 de janeiro de 2022, a servidora ALINE TABITA DE CASTRO VANZETTO, matrícula 14961, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, regime Estatutário, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA a Comissão Permanente de Licitação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no expediente n.º 26318/2021 e,

CONSIDERANDO a abertura do processo seletivo para escolha dos novos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme consta no Edital de Abertura n.º 820-01/2021,

CONSIDERANDO o rol de servidores selecionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Nomear os servidores, mencionados no Anexo I, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, que deverá receber, abrir e julgar Licitações nas modalidades de Pregão e Cadastro de Fornecedores, bem como a Equipe de Apoio das Licitações, pelo período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Conceder gratificação aos servidores, mencionados no Anexo II, pela participação na comissão, de 150% para os Presidentes e Pregoeiros e 75% aos demais membros, do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação dos membros nos Conselhos Municipais para os quais forem indicados e cancelar automaticamente a gratificação do (a) servidor (a) que eventualmente passe a perceber Função Gratificada ou se afaste do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Os membros integrantes do Cadastro de Fornecedores poderão ser convocados, sempre que for necessário, para participarem como equipe de apoio nas diversas modalidades de Licitações e nos Chamamentos Públicos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

... Continuação portaria n.º 29.117/2021 - Fl. 02/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 30 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

... Continuação portaria n.º 29.117/2021 - Fl. 03/04

ANEXO I

A) Presidentes e Pregoeiros de Comissões de Licitação
1) ADEMIR IVAN APPELT (6658) - Auxiliar de Administração
2) BRUNA ESPIRITO SANTO MOREIRA (14194) - Auxiliar de Administração
3) EDERSON WINCK (8544) - Fiscal Fazendário
4) FABIELE JOHANN ERICHSEN (7726) - Nutricionista
5) GESSICA MARQUES DA SILVA (7628) - Fiscal Fazendário
6) JOSIANE RAQUEL CANDIDO (7127) - Auxiliar de Administração
7) JULIANA HENZ (6654) - Auxiliar de Administração
8) MARCIO LUIZ WEIRICH (5023) - Fiscal de Posturas
9) THALINE FUNKE PICOLI (14195) - Auxiliar de Administração

B) Equipe de apoio de Licitações
1) CAMILA BETIM ZUBIAURRE (7228) - Auxiliar de Administração
2) CARLOS SPIEKERMANN (8533) - Engenheiro Elétrico
3) CRISTIANE SEIBEL SCHNEIDERS (7965) - Auxiliar de Administração
4) CRISTIANO ANDRE LENZ (6978) - Técnico em Informática
5) DANIELA MARIA FICK MORO (6614) - Auxiliar de Administração
6) FABIANA KLEIN (7532) - Auxiliar de Administração
7) HARVEY GLENN GRAVES (14950) - Auxiliar de Administração
8) ISMAR GOULARTE DE CARVALHO (6948) - Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano
9) LIGIA INES GIACOMET (6830) - Auxiliar de Administração
10) LILIAN GREICI DOS SANTOS (6650) - Agente Administrativo de Saúde
11) PRISCILA MANTOVANI (14757) - Auxiliar de Administração
12) ROSILENE SCHMITZ (8409) - Auxiliar de Administração
13) SIMONE DANIELI (6499) - Contador
14) TATIANE BLAU (7179) - Auxiliar de Administração

C) Cadastro de Fornecedores
1) IVANA MARIA DIEI (5811) - Auxiliar de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

2) JEFERSON ENDLER SCHMITT (14523) - Auxiliar de Administração

... Continuação portaria n.º 29.117/2021 - Fl. 04/04

ANEXO II

Servidor/matricula	% PBRS (R\$ 671,12)
1) ADEMIR IVAN APPELT (6658)	150%
2) BRUNA ESPIRITO SANTO MOREIRA (14194)	150%
3) EDERSON WINCK (8544)	150%
4) FABIELE JOHANN ERICHSEN (7726)	150%
5) GESSICA MARQUES DA SILVA (7628)	150%
6) JOSIANE RAQUEL CANDIDO (7127)	150%
7) JULIANA HENZ (6654)	150%
8) MARCIO LUIZ WEIRICH (5023)	150%
9) THALINE FUNKE PICOLI (14195)	150%
10) CAMILA BETIM ZUBIAURRE (7228)	75%
11) CARLOS SPIEKERMANN (8533)	75%
12) CRISTIANE SEIBEL SCHNEIDERS (7965)	75%
13) CRISTIANO ANDRE LENZ (6978)	75%
14) DANIELA MARIA FICK MORO (6614)	75%
15) FABIANA KLEIN (7532)	75%
16) HARVEY GLENN GRAVES (14950)	75%
17) ISMAR GOULARTE DE CARVALHO (6948)	75%
18) IVANA MARIA DIEL (5811)	75%
19) JEFERSON ENDLER SCHMITT (14523)	75%
20) LIGIA INES GIACOMET (6830)	75%
21) LILIAN GREICI DOS SANTOS (6650)	75%
22) PRISCILA MANTOVANI (14757)	75%
23) ROSILENE SCHMITZ (8409)	75%
24) SIMONE DANIELI (6499)	75%
25) TATIANE BLAU (7179)	75%

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

P O R T A R I A N.º 29.118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001 de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado atendendo ao que consta do expediente n.º 26318/2021, e,

CONSIDERANDO a abertura do processo seletivo para escolha dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme consta no Edital de Abertura n.º 820-01/2021,

CONSIDERANDO o rol de servidores selecionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Nomear os servidores, mencionados no Anexo I, para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; apurar irregularidades administrativas; esclarecer a ocorrência de irregularidades, delimitando-as, e/ou esclarecer a sua autoria.

Conceder gratificação aos servidores, mencionados no Anexo II, pela participação na comissão, de 150% para os presidentes e 75% aos demais membros, do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRs, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação dos membros nos Conselhos Municipais para os quais forem indicados e cancelar automaticamente a gratificação do (a) servidor (a) que eventualmente passe a perceber Função Gratificada ou se afaste do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

... Continuação portaria n.º 29.118/2021 – Fl. 02/04

Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

... Continuação portaria n.º 29.118/2021 – Fl. 03/04
ANEXO I

I) Presidentes
1) ALICE CRISTINA SCHNACK (7627) - Fiscal Fazendário
2) GUILHERME AUGUSTO SCHERER (8540) - Fiscal Fazendário
3) RAFAEL SCHEEREN GRUN (6207) - Auxiliar de Administração
4) ROSA HELENA BECKER DELWING (7192) - Auxiliar de Administração
II) Membros
1) ALESSANDRO LANDMEIER (8554) - Fiscal Fazendário
2) ANDERSON EMILIO GREGORY SAUTER (8363) - Eletricista
2) ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI (7777) - Turismólogo
3) ANDREA HAETINGER (5568) - Professor de Anos Finais - Educação Física
4) ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA (964) - Desenhista
5) ARCELINO CARLOS MADKE (8663) - Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano
6) CLAUDIA CAUMO LEITE (6488) - Professor de Educação Infantil
7) CLAUDIA HERRMANN HUNEMEYER (7055) - Auxiliar de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

8) CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER (5499) - Auxiliar de Escritório
9) FERNANDA JOSIANE MORS (6124) - Operário
10) GISELE CRISTINA SOARES (14508) - Auxiliar de Administração
11) GRAZIELA MARIA FICK (7083) - Auxiliar de Administração
12) JEFERSON HENRIQUE KLEIN (14581) - Auxiliar de Administração
13) LUCIANO ANDRE FISCHER (8645) - Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano
14) MAINA DA COSTA APPEL (5820) - Fiscal de Meio Ambiente
15) MARCIA CECILIA KILIAN (5542) - Enfermeiro
16) MARIANE JANAINA BRESCIANI (7678) - Agente Administrativo de Saúde
17) MARILENE JANTSCH HERDER (6987) - Auxiliar de Administração
18) PAULO ROBERTO VOGEL (7146) - Agente Administrativo de Saúde
19) PETERSON KAFER (7041) - Técnico em Informática
20) RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA (8592) - Auxiliar de Administração
21) REJANE DORST (5910) - Auxiliar de Administração
22) RICARDO HUGO WEBER (9036) - Motorista de Veículo Pesado
23) ROSELI RAQUEL NEUMANN (14937) - Auxiliar de Administração
24) SAMARA RIBEIRO DA SILVA (8637) - Auxiliar de Administração
25) VANIA PURPER WORM (1343 e 2914) - Professora de Anos Iniciais

... Continuação portaria n.º 29.118/2021 – Fl. 04/04

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

Servidor/matricula	% PBRS (R\$ 671,12)
1) ALICE CRISTINA SCHNACK (7627)	150%
2) GUILHERME AUGUSTO SCHERER (8540)	150%
3) RAFAEL SCHEEREN GRUN (6207)	150%
4) ROSA HELENA BECKER DELWING (7192)	150%
5) ALESSANDRO LANDMEIER (8554)	75%
6) ANDERSON EMILIO GREGORY SAUTER (8363)	75%
7) ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI (7777)	75%
8) ANDREA HAETINGER (5568)	75%
9) ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA (964)	75%
10) ARCELINO CARLOS MADKE (8663)	75%
11) CLAUDIA CAUMO LEITE (6488)	75%
12) CLAUDIA HERRMANN HUNEMEYER (7055)	75%
13) CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER (5499)	75%
14) FERNANDA JOSIANE MORS (6124)	75%
15) GISELE CRISTINA SOARES (14508)	75%
16) GRAZIELA MARIA FICK (7083)	75%
17) JEFERSON HENRIQUE KLEIN (14581)	75%
18) LUCIANO ANDRE FISCHER (8645)	75%
19) MAINA DA COSTA APPEL (5820)	75%
20) MARCIA CECILIA KILIAN (5542)	75%
21) MARIANE JANAINA BRESCIANI (7678)	75%
22) MARILENE JANTSCH HERDER (6987)	75%
23) PAULO ROBERTO VOGEL (7146)	75%
24) PETERSON KAUFER (7041)	75%
25) RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA (8592)	75%
26) REJANE DORST (5910)	75%
27) RICARDO HUGO WEBER (9036)	75%
28) ROSELI RAQUEL NEUMANN (14937)	75%
29) SAMARA RIBEIRO DA SILVA (8637)	75%
30) VANIA PURPER WORM (1343 e 2914)	75%

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.119, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA o Gestor da Parceria entre o Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, “g” da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 32385/2021,

RESOLVE:

Alterar o Gestor da Parceria entre o Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL e Prefeitura Municipal de Lajeado, excluindo o servidor Marcos Naher, nomeado pela portaria n.º 27.446, de 25 de novembro de 2020, e nomear em substituição a servidora DANIELA DA COSTA PORTO, matrícula 15218, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre o Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL e a Prefeitura Municipal de Lajeado e REVOGA a portaria n.º 27.356/2020.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 35, inciso V, "h" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 32385/2021,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre o Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL e a Prefeitura Municipal de Lajeado, conforme abaixo:

Nome e Matrícula	Cargo
Letícia da Silva - 6944	Técnica de Enfermagem
Lisane Koch Stoll - 9079	Contadora
Ana Gleisa Cargnelutti - 7097	Enfermeira com Especialização em Saúde Pública

Revogar a portaria n.º 27.356/2020, de 13 de outubro de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

PORTARIA N.º 29.121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA o Gestor da Parceria entre o Centro Terapêutico São Francisco e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 32385/2021,

RESOLVE:

Alterar o Gestor da Parceria entre o Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo - CENTRAL e Prefeitura Municipal de Lajeado, excluindo o servidor Marcos Naher, nomeado pela portaria n.º 27.445, de 25 de novembro de 2020, e nomear em substituição a servidora DANIELA DA COSTA PORTO, matrícula 15218, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre o Centro Terapêutico São Francisco e a Prefeitura Municipal de Lajeado e REVOGA a portaria n.º 27.357/2020.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 35, inciso V, "h" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 32385/2021,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre o Centro Terapêutico São Francisco e a Prefeitura Municipal de Lajeado, conforme abaixo:

Nome e Matrícula	Cargo
Letícia da Silva - 6944	Técnica de Enfermagem
Lisane Koch Stoll - 9079	Contadora
Ana Gleisa Cargnelutti - 7097	Enfermeira com Especialização em Saúde Pública

Revogar a portaria n.º 27.357, de 13 de outubro de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 30 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

PORTARIA N.º 29.123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA a Gestora da Parceria entre a Liga Feminina de Combate ao Câncer e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 32385/2021,

RESOLVE:

Nomear a servidora DANIELA DA COSTA PORTO, matrícula 15218, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SESA, Gestora da Parceria entre a Liga Feminina de Combate ao Câncer e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.124, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre a Liga Feminina de Combate ao Câncer e a Prefeitura Municipal de Lajeado e a Prefeitura Municipal de Lajeado e REVOGA a portaria n.º 25.405/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 35, inciso V, "h" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 32385/2021,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre a Liga Feminina de Combate ao Câncer e a Prefeitura Municipal de Lajeado, conforme abaixo:

Nome e Matrícula	Cargo
Letícia da Silva - 6944	Técnica de Enfermagem
Lisane Koch Stoll - 9079	Contadora
Ana Gleisa Cargnelutti - 7097	Enfermeira com Especialização em Saúde Pública

Revogar a portaria n.º 25.405, de 15 de março de 2018.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 30 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

PORTARIA N.º 29.133, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA o servidor VINICIUS LUIS CORNELIUS para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 32444/2021,

RESOLVE:

Nomear o servidor VINICIUS LUIS CORNELIUS, para exercer o cargo em comissão de Dirigente de Núcleo, padrão CC 1, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de janeiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

EDITAL Nº 001-02/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Convocação dos servidores ativos e inativos para atualização cadastral e censo previdenciário.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, VIII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado e atendendo as disposições da Lei nº 11.159, de 16 de abril de 2021 e do Decreto nº 12.102 de 18 de maio de 2021, torna pública,

A CONVOCAÇÃO dos servidores ativos e inativos com vínculo direto com a Administração Pública Municipal, para realizarem a Atualização Cadastral e o Censo Previdenciário dos segurados e beneficiários do Fundo Municipal de Previdência Social – FPSM, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Edital, a convocação dos servidores públicos municipais ATIVOS (cargos efetivos, comissionados, contratados temporariamente, empregados públicos) e INATIVOS (aposentados e pensionistas pagos pelo Município ou pelo Fundo Próprio de Previdência Social), com vínculo direto com a administração pública municipal, para realizarem a Atualização Cadastral e o Censo Previdenciário dos segurados e beneficiários do Fundo Municipal de Previdência Social – FPSM, nos termos do presente Edital.

2. DA FINALIDADE

2.1 A atualização cadastral destina-se ao atendimento de exigências legais previstas na Lei Complementar nº 001/2016, do Tribunal de Contas do Estado e do e-Social, sistema desenvolvido conjuntamente pela Receita Federal (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Previdência Social (MPS), a fim de atender ao que dispõe o art. 37, XXII da Constituição Federal, no que tange aos dados cadastrais de todos os servidores.

2.2 O Censo Previdenciário visa manter as informações cadastrais previdenciárias dos servidores municipais compatíveis com a base de dados gerida pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda e o mais fidedigna possível para a

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

elaboração do cálculo do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

3. DO PERÍODO

3.1 Anualmente a Atualização Cadastral e o Censo Previdenciário deverão ser executados pelo servidor no mês do seu aniversário.

3.2 Para os servidores inativos a atualização cadastral e o censo previdenciário serão realizados concomitantemente com a prova de vida.

4. DOS LOCAIS

4.1 A Atualização Cadastral e o Censo Previdenciário serão realizados via web, por meio de acesso ao Portal do Servidor pelo link <http://portal.lajeado.rs.gov.br>, podendo ser executados em qualquer horário ou local, desde que este último possua infraestrutura de TI adequada para atender ao padrão estabelecido para o tipo de arquivo a ser enviado.

4.2 O servidor que precisar de apoio para realizar a atualização cadastral, deverá procurar o servidor responsável pelo RH da Secretaria em que está lotado para ser orientado no procedimento. A lista dos servidores designados para orientação e apoio em cada Secretaria, será disponibilizada no Portal do Servidor pelo link <http://portal.lajeado.rs.gov.br>

5. DA FORMA

5.1 A Atualização Cadastral e o Censo Previdenciário serão realizados pelos servidores ativos e inativos, de acordo com o item 4.1, onde os dados já existentes deverão ser conferidos, e se necessário, corrigidos ou atualizados, bem como deverão ser fornecidas todas as informações solicitadas faltantes.

5.2 Os documentos que forem enviados poderão ser digitalizados nas impressoras do Município de Lajeado, que estarão devidamente configuradas com a resolução e tamanho definidos para cada arquivo, ou em outro local desde que a infraestrutura de TI atenda aos requisitos definidos para o tipo de arquivo a ser enviado.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

6.1 Nas situações em que os dados cadastrais não tenham sofrido mudança desde a última atualização não exigência de envio de documento comprobatório, exceto:

- Endereço: mesmo que não tenha alteração, deve ser enviado um comprovante atualizado (comprovante emitido nos últimos dois meses).
- Título de Eleitor: deve ser anexado junto com o comprovante de votação da última eleição (se houve eleição no ano anterior ou corrente).
- CNH: a data de vencimento deve ser atualizada e enviada uma cópia do documento

6.2 Servidores ou empregados públicos que tiverem ingressado no serviço público no ano corrente, deverão realizar o seu recadastramento, conforme segue:

- Endereço: mesmo que não tenha alteração, deve ser enviado um comprovante atualizado (comprovante emitido nos últimos dois meses).
- Título de Eleitor: deve ser anexado junto com o comprovante de votação da última eleição (se houve eleição no intervalo entre o ingresso no serviço público e o recadastramento).
- CNH: a data de vencimento deve ser atualizada e enviada uma cópia do documento

6.3 Os servidores públicos municipais que se encontram cedidos a outros órgãos ou poderes, deverão enviar o comprovante do ato administrativo que autorizou a cedência.

6.4 Por ocasião do recadastramento os Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município de Lajeado/RS, deverão munir-se dos seus documentos, do cônjuge/companheiro (a) e dos filhos, conforme relação abaixo.

6.3.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO SERVIDOR ATIVO E SEUS DEPENDENTES

6.3.1.1 Documentos do servidor ativo:

- a) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado ou Declaração de União Estável quando companheiro (a), Certidão de Óbito quando viúvo (a), Averbação do divórcio ou da separação judicial quando for divorciado ou separado;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

- d) Comprovante com o número do PIS/PASEP (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);
- e) Comprovante de Escolaridade (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado);
- f) Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para os menores de 45 anos de idade);
- g) Cartão do SUS;
- h) Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem já está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);
- i) Carteira de Trabalho (ou portaria de nomeação em outro cargo);
- j) Comprovante de residência atual (pelo menos dois últimos meses): pode ser conta de água, luz, telefone, internet, IPTU em nome do servidor;
- k) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição (ou comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral emitido pela internet);
- l) Carteira de Motorista;
- m) Último contra-cheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir) ou demonstrativo que identifique o recolhimento de INSS como autônomo (RPA), ou carnê do INSS se for contribuinte individual ou facultativo. Cópia da página da CTPS onde consta o contrato, da portaria de nomeação quando for cargo público ou a cópia do contrato social quando for dono ou sócio de empresa;
- n) Registro da Categoria Profissional (se for o caso), comprovante de pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho.

6.3.1.2 Documentos dos dependentes previdenciários dos servidores ativos:

a) Para filho menor até 21 anos:

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Identidade;
- CPF (obrigatório independente da idade);
- Comprovante de Escolaridade (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado);
- Cartão do SUS.

b) Para o filho inválido:

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

- Carteira de Identidade;
 - CPF (obrigatório independente da idade);
 - Laudo de invalidez ou atestado médico com CID;
 - Comprovante de Escolaridade (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado);
 - Cartão do SUS
- c) Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela:
- Certidão de Nascimento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF (obrigatório independente da idade);
 - Termo de Curatela ou Tutela em vigor;
 - Comprovante de Escolaridade (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado);
 - Cartão do SUS.
- d) Para a Atualização Cadastral e Censo Previdenciário do cônjuge ou companheira (o):
- Carteira de Identidade;
 - CPF (independente da idade);
 - Cartão do SUS.
- e) Para a Atualização Cadastral e Censo Previdenciário de outros dependentes:
- Carteira de Identidade;
 - CPF (independente da idade);
 - Declaração de Dependência Econômica.

6.3.2 SERVIDORES APOSENTADOS E SEUS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS

6.3.2.1 Documentos do aposentado:

- a)** Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado ou Declaração de União Estável quando companheiro (a), Certidão de Óbito quando viúvo (a), Averbação do divórcio ou da separação judicial quando for divorciado ou separado;
- b)** Carteira de Identidade;
- c)** CPF;

- d)** Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- e)** Comprovante de Escolaridade (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado);
- f)** Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para os menores de 45 anos de idade)
- g)** Cartão do SUS;
- h)** Comprovante de residência atual (pelo menos dois últimos meses): pode ser conta de água, luz, telefone, internet, IPTU em nome do servidor;
- i)** Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição (ou comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral tirado pela internet);
- j)** Carteira de Motorista;

6.3.2.2 Documentos do dependente do aposentado:

- a)** Para o cônjuge ou companheira (o):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cartão do SUS.

6.3.3 PENSIONISTAS

6.3.3.1 Documentos do pensionista:

- a)** Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado ou Declaração de União Estável quando companheiro (a), Certidão de Óbito quando viúvo (a), Averbação do divórcio ou da separação judicial quando for divorciado ou separado;
- b)** Carteira de Identidade;
- c)** CPF;
- d)** Comprovante de Escolaridade (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado);
- e)** Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para os menores de 45 anos de idade);
- f)** Cartão do SUS;
- g)** Comprovante de residência atual (pelo menos dois últimos meses): pode ser conta de água, luz, telefone, internet, IPTU em nome do servidor;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

- h)** Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição (ou comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral tirado pela internet);
- i)** Carteira de Motorista;

7. DAS SANÇÕES

7.1 A Atualização Cadastral e o Censo Previdenciário são obrigatórios e de caráter pessoal, devendo os Servidores Ativos e Inativos do Município de Lajeado munirem-se da documentação descrita no item "6" deste Edital, para prestar as informações solicitadas.

7.2 Após a realização de três contatos por whatsapp, e-mail ou telefone, o servidor ativo ou inativo que não realizar ou regularizar o seu recadastramento, será notificado por escrito para que proceda a Atualização Cadastral e o Censo Previdenciário no prazo de 10 dias corridos contados da data do recebimento da notificação.

7.2.1 O processo de notificação será certificado no processo administrativo pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

7.3 Findo o prazo estabelecido no item 7.2, o servidor ativo ou inativo que não realizar a Atualização Cadastral e o Censo Previdenciário terá o pagamento de sua remuneração ou benefício previdenciário, suspenso até que regularize a situação, sem prejuízo da apuração da falta disciplinar.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Aos servidores ativos ou inativos, impossibilitados de proceder a atualização cadastral por motivo devidamente comprovado, de doença ou força maior, fica autorizada a realização da atualização cadastral e do censo previdenciário por representante legal, mediante apresentação de procuração com poderes específicos para a finalidade, podendo o Município diligenciar para confirmar os dados informados, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 12.102 de 18 de maio de 2021.

8.2 Para orientar o recadastramento será disponibilizado no Portal do Servidor o Manual Operacional da Atualização Cadastral e Censo Previdenciário.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1473

8.3 Em cada Secretaria serão designados servidores para orientar, auxiliar ou mesmo executar o cadastramento naqueles casos em que o servidor não tiver acesso a computador ou que apresentar dificuldades com o processo. A lista com o nome destas pessoas estará disponível no Portal do Servidor e em cada Secretaria Municipal.

8.4 A direção de cada escola deverá designar um servidor responsável pelo processo.

8.5 Também será disponibilizada no Portal do Servidor a lista com os CEPs atuais do município de Lajeado. A busca pelo CEP específico de ruas de outros municípios será de responsabilidade do servidor.

8.6 Além dos documentos obrigatórios constantes neste Edital, os servidores públicos municipais que se encontram cedidos a outros órgãos ou poderes, deverão apresentar o comprovante do ato administrativo que autorizou a cedência.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

LAJEADO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Marcelo Caumo,
Prefeito Municipal.

Publique-se

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração.